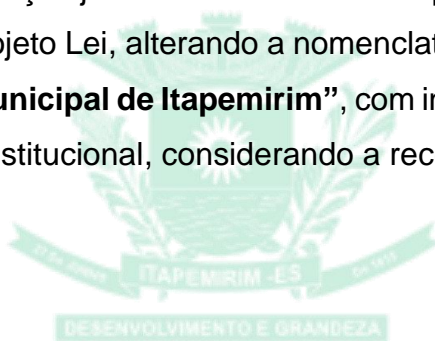


INDICAÇÃO Nº _____/2025

Vereador: Renildo Nascimento Peçanha

Exmo. Sr. Presidente,

Nesta oportunidade, usando de minhas prerrogativas expressas no Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Gênesis Alves Bechara, que empreenda esforços junto à Secretaria Municipal de Defesa Social, para que formalize a elaboração de Projeto Lei, alterando a nomenclatura de “**Guarda Municipal de Itapemirim**” para “**Policia Municipal de Itapemirim**”, com intuito de valorizar a corporação modernizando sua imagem institucional, considerando a recente orientação do STF.



Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 10 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEMIRIM
PODER LEGISLATIVO

Renildo Nascimento Peçanha

Vereador – União Brasil -

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Justificativa

A presente indicação visa a modernização e valorizar a instituição responsável pela segurança do Município de Itapemirim, substituindo a designação “**Guarda Municipal**” por “**Policia Municipal**”, segundo a última decisão do STF, essa alteração é considerada constitucional, pois não representa a ampliação ou transferência de competências que seriam privativas das policias Cíveis e Militar, mas sim um aprimoramento na identificação institucional da corporação.

A Referida indicação, está baseado no Recurso Extraordinário (RE) 608588, com repercussão geral (Tema 656) do STF que fixou o entendimento que as guardas municipais podem fazer policiamento ostensivo e comunitário e agir diante de condutas lesivas a pessoas, bens e serviços, inclusive realizar prisões em flagrante, estando sua atuação limitada às instalações municipais, em cooperação com os demais órgãos de segurança pública e sob a fiscalização do Ministério Público.

Essa Mudança reafirma o compromisso do município com a valorização dos profissionais e com a modernização da segurança pública local, sendo pioneira no Estado do Espírito Santo.

Sala das Sessões, “João Batista Ferreira de Souza”, 10 de março de 2025.

Renildo Nascimento Peçanha
Vereador – União Brasil

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

